



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARECERISTAS PARA ATUAREM NA LICC**

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2022-BD5D6

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - Nº 001 DE 08 DE JUNHO DE 2022 -
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM COMO PARECERISTAS NA
ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS CULTURAIS SUBMETIDAS À LEI DE INCENTIVO A
CULTURA CAPIXABA - LICC.**

A Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, designada pela Portaria nº 069-S, de 08 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de junho de 2022, recebeu Recursos da decisão da Lista Preliminar de Profissionais Credenciados, divulgada no dia 29 de julho de 2022, no site da SECULT (www.secult.es.gov.br), dos proponentes:

1) **LISETE BERTOTTO CORRÊA**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-1381184497, na data de 02/07/2022, às 19:21:55h. Interpôs recurso através da plataforma e-docs, na data de 01/08/2022, às 19:22:53h. Após análise minuciosa do Recurso apresentado, considerando o disposto no item 8.5 do Edital, a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento do mesmo, decidindo pelo indeferimento do Recurso, considerando que o candidato **não comprovou um mínimo de 5 (cinco) atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal** de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos.

2) **ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-1923499323, na data de 30/06/2022, às 15:31:07h. Interpôs recurso através da plataforma e-docs, na data de 02/08/2022, às 13:25:48h. Após análise minuciosa do Recurso apresentado a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento do mesmo, decidindo pelo deferimento do Recurso, considerando que o candidato **comprovou um mínimo de 5 (cinco)**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos.

3) **FABRICIO DE ALBUQUERQUE SORTICA**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-386281001, na data de 01/07/2022, às 17:34:14h. Interpôs recurso através da plataforma e-docs, na data de 03/08/2022, às 16:24:27h. Após análise minuciosa do Recurso apresentado a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento do mesmo, decidindo pelo deferimento do Recurso, considerando que o candidato **comprovou um mínimo de 5 (cinco) atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal** de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos.

4) **JULIANA SOARES ROCHA**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-74985087, na data de 04/07/2022, às 21:27:48h. Interpôs recurso através da plataforma e-docs, na data de 03/08/2022, às 16:47:54h. Após análise minuciosa do Recurso apresentado, considerando o disposto no item 8.5 do Edital, a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento do mesmo, decidindo pelo indeferimento do Recurso, considerando que o candidato, apesar de já ter atuado como parecerista em outras modalidades de fomento à cultura, **não comprovou um mínimo de 5 (cinco) atuações prévias como parecerista, especificamente, em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal** de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos.

5) **CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-630273035, na data de 30/06/2022, às 13:52:45h. Interpôs recurso através da plataforma e-docs, na data de 03/08/2022, às 17:23:58h. Após análise minuciosa do Recurso apresentado a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento do mesmo, decidindo pelo deferimento do Recurso, considerando que o candidato **comprovou um mínimo de 5 (cinco) atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos à Lei Municipal de Incentivo e Fomento à Cultura da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (SC)** nos últimos 10 anos.

Assim, de acordo com o item 7.9 do Edital, determina a publicação da Lista Definitiva de Candidatos Habilitados para Credenciamento no Diário Oficial do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

Vitória, 04 de agosto de 2022.

Yasmin Garcia Piovezan Leite

Presidenta da Comissão

Lorena dos Santos Souza

Membra da Comissão

Roberta Fernandes Goronsio

Membra da Comissão

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado da Seleção de Projetos.

Em 04 de agosto de 2022.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura - SECULT